

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº. 201800962
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/19**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 012/19 QUE ENTRE
SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE
COLETIVO S/A E SERRA PNEUS LTDA.,
CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
ABAIXO:**

CONTRATANTE

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **PAULO CÉZAR REIS**, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53; Diretor Financeiro, **ANTÔNIO MÁRCIO MIGUEL**, RG nº 1590718 SSP/GO, CPF nº 413.027.291-87, respectivamente, residentes e domiciliados em Goiânia-GO e;

CONTRATADA

SERRA PNEUS LTDA., com sede na Via de Acesso 01, Quadra A, Lote 08E, Sala 2, Loteamento Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74923-100 Fone: (062) 99688-2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.466.940/0001-52, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Procurador, **CLODOALDO JOSÉ BARBOSA**, RG 3185420 SSP/GO, CPF/MF Nº. 605.142.641-87, procuração anexa, residente e domiciliado em Goiânia-GO; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato de Forneimento nº 012/19, oriundo do Processo nº 201800962, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 012/19, inserido no Processo nº. 201800962, Pregão Eletrônico nº. 003/2019, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 209/2019.

“ CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA


O prazo de vigência do presente instrumento será até **31.12.2019**, ou até o esaurimento do saldo financeiro, o que ocorrer primeiro.”

2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas no presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas e condições oriundas do contrato originário.

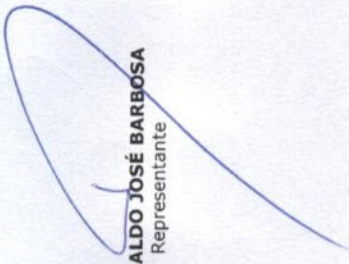
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Goiânia-GO, 20 de agosto de 2019.


PAULO CÉZAR REIS
Diretor Presidente


ANTÔNIO MÁRCIO MIGUEL
Diretor Financeiro

CONTRATADA:


CLODOALDO JOSÉ BARBOSA
Representante

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____